



**Prefeitura Municipal de Quaraí**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos  
e-mail: sehaplanhabitacao@quaraí.rs.gov.br



### **EDITAL Nº 003/2024**

O Prefeito Municipal de Quaraí/RS, Sr. JEFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.163 de 08 de Outubro de 2024, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, a relação dos contribuintes que tiveram seu pedido de isenção indeferido, não sendo beneficiados com a isenção do pagamento do I.P.T.U. e taxas cobradas conjuntamente, referente ao ano de 2025.

Quaraí, RS., 06 de Dezembro de 2024.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal de Quaraí.